

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 53/2017/PROGRAD de 24 de novembro de 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E TRANSFÊRENCIAS INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ**  
**PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna pública a oferta de vagas para as modalidades de Reingresso e Transferência (interna e externa) para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas pela Deliberação CEPE nº06 de 26 de fevereiro de 2010, e pelo presente Edital.

**1 – DAS VAGAS**

**1.1** - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 01. Vagas para Reingresso e Transferências 2018/I**

Campus	CURSO	Nome do Curso	Turno	Vagas		
				Reingresso	TE	TI
SEROPÉDICA	03	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	3	5	5
SEROPÉDICA	09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Integral	4	10	10
SEROPÉDICA	11	ADMINISTRAÇÃO	Integral	2	5	5
SEROPÉDICA	19	MATEMÁTICA	Integral	5	10	10
SEROPÉDICA	21	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	0	6	6
SEROPÉDICA	28	LETRAS – PORTUGUÊS	Noturno	0	2	2
SEROPÉDICA	29	LETRAS – INGLÊS	Noturno	0	2	2
SEROPÉDICA	33	DIREITO	Noturno	2	2	2
SEROPÉDICA	36	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Integral	10	10	10
SEROPÉDICA	37	FARMÁCIA	Integral	10	10	10
SEROPÉDICA	48	HOTELARIA	Noturno	2	2	5
TRÊS RIOS	59	GESTÃO AMBIENTAL	Integral	4	4	3
SEROPÉDICA	61	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2	5	5
TRÊS RIOS	63	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	3	4	4
TRÊS RIOS	66	DIREITO	Noturno	5	6	6
NOVA IGUAÇU	77	DIREITO	Matutino	0	5	5
NOVA IGUAÇU	78	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Vespertino	0	5	5
SEROPÉDICA	90	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Vespertino	2	2	2
TE (Transferência Externa) / TI (Transferência Interna)			<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>100</b>	<b>102</b>

## 2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

2.1.1 - 1ª etapa – Aplicação de Prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.2 - 2ª etapa – Análise Documental, de caráter eliminatório.

## 3 – DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo deverá atender as seguintes condições:

3.1 – Ser considerado **Aprovado** na 1ª etapa do processo seletivo.

3.2 – Para a 2ª etapa do Processo Seletivo, poderá candidatar-se à transferência (interna e externa) o aluno que obteve aprovação na primeira etapa do processo seletivo e esteve regularmente matriculado no segundo semestre de 2017, nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior, desde que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e as contidas neste edital.

3.3 - Os requisitos preliminares para aprovação dos candidatos na 2ª etapa do processo seletivo são:

### 3.3.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.3.1.1 Esteve regularmente matriculado e com a matrícula ativa<sup>1</sup> no segundo semestre de 2017;

3.3.1.2 Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa, reopção ou reingresso nesta Universidade;

3.3.1.3 Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) períodos no curso de origem;

3.3.1.4 Ter sido **aprovado** em, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos créditos previstos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem (soma dos dois períodos), de acordo com a Matriz curricular;

3.3.1.5 Ter saldo de tempo no curso de origem suficiente para concluir o curso de destino;

3.3.1.6 Optar por um curso de destino da mesma área de conhecimento do curso de origem, conforme estabelecido no Quadro 2 desde Edital.

3.3.1.7 Apresentar toda a documentação exigida, informada a seguir, **em ENVELOPE LACRADO, NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, a saber:

3.3.1.7.1 Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na UFRRJ no segundo semestre de 2017;

3.3.1.7.2 Histórico escolar da UFRRJ (Graduação);

---

<sup>1</sup> Matrícula ativa significa estar matriculado em disciplina(s) no período informado.

**QUADRO 02. Cursos e suas respectivas áreas de conhecimento**

CURSOS		ÁREA DE CONHECIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Administração Pública</li> <li>• Belas Artes</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Jornalismo</li> <li>• Ciências Sociais</li> <li>• Direito</li> <li>• Economia Doméstica</li> <li>• Educação do Campo</li> <li>• Geografia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Filosofia</li> <li>• Gestão Ambiental</li> <li>• História</li> <li>• Hotelaria</li> <li>• Letras</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Psicologia</li> <li>• Relações Internacionais</li> <li>• Turismo</li> <li>• Serviço Social</li> </ul>	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquitetura e Urbanismo</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Física</li> <li>• Matemática</li> <li>• Sistemas de Informação</li> <li>• Engenharia de Agrimensura e Cartográfica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geologia</li> <li>• Engenharia Agrícola e Ambiental</li> <li>• Engenharia de Alimentos</li> <li>• Engenharia Química</li> <li>• Engenharia de Materiais</li> <li>• Química</li> </ul>	Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronomia</li> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Ciências Agrícolas</li> <li>• Engenharia Florestal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Física</li> <li>• Farmácia</li> <li>• Medicina Veterinária</li> <li>• Zootecnia</li> </ul>	Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde

### 3.3.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 3.3.2.1 Optar para o mesmo curso de graduação na UFRRJ (ainda que a nomenclatura do curso de origem possa ser diferente da UFRRJ).
- 3.3.2.2 Esteve regularmente matriculado e com a matrícula ativa<sup>2</sup> no segundo semestre de 2017, na Instituição de origem;
- 3.3.2.3 Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) períodos no curso de origem;
- 3.3.2.4 Ter sido **aprovado** em, no mínimo, o correspondente a 70% dos créditos previstos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos **do curso de destino da UFRRJ**. Para verificação dos conteúdos programáticos, o candidato poderá consultar a matriz curricular do curso desejado na UFRRJ, em anexo;
- 3.3.2.5 Ter saldo **a cumprir** de pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- 3.3.2.6 Ter saldo de tempo no curso de origem suficiente para concluir o curso de destino;
- 3.3.2.7 Apresentar toda a documentação exigida, **em ENVELOPE LACRADO, NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, a saber:
  - 3.3.2.7.1 Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na instituição de origem no segundo semestre de 2017;
  - 3.3.2.7.2 Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
  - 3.3.2.7.3 Histórico escolar (graduação) oficial assinado pela autoridade competente;
  - 3.3.2.7.4 Cópia dos programas analíticos (ementas) das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
  - 3.3.2.7.5 Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

### 3.3.3 REINGRESSO

- 3.3.3.1 Ser diplomado em um curso de graduação; (atendimento a DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010).
- 3.3.3.2 Não ter sido beneficiado anteriormente com reingresso nesta Universidade;
- 3.3.3.3 Apresentar toda a documentação exigida, **em ENVELOPE LACRADO, NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, a saber:
  - 3.3.3.3.1 Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
  - 3.3.3.3.2 Cópia autenticada do histórico escolar (graduação) oficial, assinado pela autoridade competente;
  - 3.3.3.3.3 *Curriculum Vitae* atualizado;

---

<sup>2</sup> Matrícula ativa significa estar matriculado em disciplina(s) no período informado.

## 4 – DA INSCRIÇÃO

**4.1** - As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através o endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), entre **10h do dia 28 de novembro e 14h do dia 22 de dezembro de 2017**, considerando-se o horário de Brasília, conforme instruções a seguir:

**4.1.1** Clicar na aba “Inscrição”, preencher e enviar o requerimento de inscrição.

**4.1.2** Gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível somente após o preenchimento e o envio do requerimento de inscrição. Após gerar a GRU, o candidato deverá efetuar o pagamento, em espécie ou por outro meio de serviço de pagamento eletrônico, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

**4.1.3** Para efetivação da inscrição somente será aceita a GRU gerada exclusivamente pelo site de Concursos da UFRRJ, a qual deverá corresponder ao concurso a que se refere este Edital.

**4.1.4** Não será validado o pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste edital.

**4.2** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.3**– O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00**, cujo pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o término do horário do expediente bancário do dia **22 de dezembro de 2017**. Este valor somente será restituído em caso de cancelamento do concurso.

**4.4** – A validação da inscrição ocorrerá unicamente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

**4.5** – A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

**4.6** - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação exigida, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

**4.7** - A documentação exigida para a modalidade selecionada pelo candidato, conforme especificado nos itens 3.3.1.7, 3.3.2.7 e 3.3.3.3, deverá ser entregue no local de prova, em envelope lacrado diretamente ao fiscal de sala, e o candidato deverá assinar a listagem de entrega de documentação.

**4.8** - **Não serão aceitos documentos entregues após a data estabelecida.**

**4.9 - Somente será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato realize e pague mais de uma inscrição, o mesmo deverá optar pela modalidade/curso desejado no dia de realização das Provas Objetivas e discursivas. Os valores pagos nas demais inscrições não serão devolvidos. \***

## **5 - DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**

**5.1 -** O cartão de confirmação poderá ser consultado e impresso diretamente do site de Concursos da UFRRJ em data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

**5.2 –** O Local, data e horário de realização da Prova estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

**5.3 - São de responsabilidade do candidato** a impressão e conferência de todas as informações contidas no cartão de confirmação.

## **6 – DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO e RECURSOS AO GABARITO**

**6.1 -** Os candidatos à transferência interna, externa e reingresso, serão submetidos a:

- I – Aplicação de Prova objetiva;
- II – Prova de redação;
- III – Análise Documental (eliminatório).

**6.2 -** As provas serão avaliadas da seguinte forma:

**6.2.1** A Prova Objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, dividida em 4 (quatro) áreas de conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, constituída de 10 (dez) questões para cada área. Cada questão dessa prova valerá 1(um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos

**6.2.2** A Prova de Redação, sobre tema da atualidade, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**6.3 -** As provas serão realizadas na data prevista de **21 de janeiro de 2018**, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado na página do concurso ([www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos)) e impresso no cartão de confirmação.

**6.4 -** O Processo Seletivo incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que:

**6.4.1** Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**6.4.2** For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

**6.4.3** Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;

**6.4.4** Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;

**6.4.5** Faltar a qualquer uma das provas;

**6.4.6** Obter nota **ZERO** em qualquer uma das áreas que compõem a Prova Objetiva;

**6.4.7** Obter nota inferior a 8 (oito) no total de pontos da Prova Objetiva e/ou nota inferior a 10,0 (dez) na prova de redação.

**6.4.8** Não entregar a Documentação exigida nos Itens 3.3.1.7, 3.3.2.7 ou 3.3.3.3 do Edital, no dia de realização das provas;

**6.4.9** For INDEFERIDO na Análise Documental.

**6.5** - O **Gabarito da Prova Objetiva** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

**6.6** - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva, através de formulário próprio, disponível na página de Concursos da UFRRJ ([www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos)), indicando o gabarito da questão ou das questões a serem revisados. Além disso, deverá fundamentar os seus argumentos com lógica e consistência. **Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.**

**6.7** - A interposição de recursos contra o gabarito oficial da Prova Objetiva será em data disponível no cronograma do Processo Seletivo, e deverá ser entregue diretamente na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, das 9h às 11h30min e 13h às 16h.

**6.8** - O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado na data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E RECURSOS À PROVA DE REDAÇÃO**

**7.1** – Conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo será divulgada as notas da prova objetiva e de redação.

**7.2** - O candidato poderá solicitar, conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, revisão da nota da Prova de Redação, mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. **Pedidos de revisão de nota que não forem fundamentados serão indeferidos.**

**7.3** - Em hipótese alguma, será concedida revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital e cronograma.

**7.4** - Não será aceito nenhum tipo de recurso contra **a nota de revisão** da Redação.

**7.5 - O Resultado dos Recursos às Notas de Redação** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

## **8 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1 -** A análise das documentações para reingresso e transferências será realizada pelas Coordenações dos Cursos de Graduação, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a Pró-reitoria de Graduação.

**8.2 –** A documentação que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital será **INDEFERIDA**, e por consequência, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**8.3 –** O resultado da Análise Documental será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, através da página de Concursos da UFRRJ ([www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos)) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

**8.4 -** O candidato que se sentir prejudicado na análise documental e/ou teve pendência na entrega de algum dos documentos requeridos nos itens 3.3.1.7, 3.3.2.7 e 3.3.3.3 do Edital, deverá apresentar recurso e anexar as documentações pendentes (caso seja necessário) em data disponível no cronograma do Processo Seletivo, a ser entregue presencialmente na Divisão de Concursos, das 9h às 11h30min e 13h às 16h, na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, campus Seropédica.

**8.5 -** O resultado dos recursos será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, através do site de Concursos da UFRRJ e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**9.1 -** Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- 9.1.1** Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 9.1.2** Maior pontuação na Prova de Redação;
- 9.1.3** Maior idade;

**9.2 –** O **Resultado Final** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

## **10 – DA MATRÍCULA**

**10.1** - A matrícula dos classificados será realizada conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h.

**10.2** - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

**10.2.1** Cédula de identidade (original e fotocópia);

**10.2.2** Cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);

**10.2.3** Histórico escolar com certificado de conclusão de ensino médio, certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar ou diploma de ensino médio (original e fotocópia);

**10.2.4** Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);

**10.2.5** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);

**10.2.6** Uma foto 3x4 recente e de frente.

**10.3** - Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

**Parágrafo Único:** A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

## **11 – DA RECLASSIFICAÇÃO**

**11.1** – Caso seja necessária, a listagem de Reclassificação será divulgada conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

**11.2** – Os candidatos convocados pela Reclassificação deverão realizar matrícula conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, apresentando toda a documentação disposta no **Item 10.2** deste Edital.

**Parágrafo Único:** A falta de documento de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, até o limite de vagas oferecidas neste edital.

**12.2** - Para os contemplados com **transferência interna**, a contagem do tempo máximo de integralização curricular, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

**12.3** - Para os contemplados com **transferência externa**, a contagem do tempo máximo de integralização curricular será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

**12.4** - As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

**12.5** - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas somente para as modalidades de transferência externa e interna caso existam candidatos aprovados. Não há remanejamento para a modalidade Reingresso.

**12.6** - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Concurso e Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 24 de novembro de 2017

**JOECILDO FRANCISCO ROCHA**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**\* Retificado em 29/11/2017 – Item 4.9**